

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 01

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS IV, fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.812.734/0001-95 (“Cedente”), neste ato representado por sua gestora, **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Kanastra” ou “Gestora”); e

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia Securitizadora S1 perante a CVM sob o nº 132, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Cessionária” ou “Securitizadora”);

(sendo o Cedente e a Cessionária denominados, conjuntamente, como “Partes” e, individualmente e indistintamente, como “Parte”).

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.206, expedido em 08 de maio de 2018, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olimpia, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Administradora” ou “Limine”);

CREDITAS SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 – Anexo I, 30º andar, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Creditas” e, em conjunto com a Gestora, “Intervenientes Anuentes”)

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foram cedidos à Cessionária pelo Cedente determinados créditos imobiliários, com alienação fiduciária de imóveis (“Créditos Imobiliários Iniciais”), nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*” celebrado em 20 de março de 2026 entre as Partes e os Intervenientes Anuentes (“Contrato de Cessão”);
- (ii) os Créditos Imobiliários Iniciais, representados pelas CCIs (conforme definido no

Contrato de Cessão), foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior da 1ª (primeira) série ("CRI Seniores A") e da 2ª (segunda) série ("CRI Seniores B", e, quando mencionados em conjunto com os CRI Seniores A, "CRI Seniores"), da classe subordinada mezanino da 3ª (terceira) série ("CRI Mezaninos") e da classe subordinada júnior da 4ª (quarta) série ("CRI Júnior" e, quando mencionados em conjunto com os CRI Seniores e os CRI Mezaninos, "CRI") de sua 151ª (centésima quinquagésima primeira) Emissão ("Emissão"), por meio da celebração do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em até 16 (Dezesseis) Séries da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização com Lastro Diversificado*" ("Termo de Securitização"), firmado em 16 de março de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Cessionária e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), nos termos da Resolução da CVM nº17, de 09 de fevereiro de 2021;

- (iii) os CRI Sêniores e os CRI Mezaninos foram objeto de oferta pública na modalidade de registro automático, sob regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), nos termos do artigo 26, inciso VIII, "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160/22");
- (iv) o CRI Júnior foi objeto de colocação privada e será subscrito e integralizado exclusivamente por entidade pertencente ao Grupo Creditas (conforme definido abaixo), não sendo objeto da Oferta;
- (v) nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente tem a faculdade de vincular novos créditos imobiliários à Emissão, desde que atendidos, de forma integral e cumulativa, determinados termos e condições previstas no Contrato de Cessão, em conformidade com os CRI as serem integralizados conforme Chamada de Capital (conforme definido no Contrato de Cessão), nos termos do artigo 20, parágrafo 2º da Lei nº 14.430;
- (vi) o Cedente tem interesse em ceder à Cessionária, observando todos os termos e condições do Contrato de Cessão, os créditos imobiliários de sua titularidade descritos no Anexo A a este Termo de Cessão ("Créditos Imobiliários Adicionais"), sendo cada Crédito Imobiliário Adicional;
- (vii) cada crédito imobiliário decorrente de cada Contrato Imobiliário encontra-se representado por uma Cédula de Crédito Imobiliário, com garantia real ("CCI Adicional"), emitida sob a forma escritural, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 ("Lei nº 10.931/04"), descrita no Anexo A a este Termo de Cessão; e
- (viii) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, proibidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes e os Intervenientes Anuentes, na melhor forma de direito, celebrar o presente *Termo de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças nº 01* ("Termo de Cessão"), que se regerá pelas cláusulas a seguir e demais disposições legais aplicáveis.

1. **OBJETO DA CESSÃO**

1.1. **CESSÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

1.1.1 Cessão de Créditos: O presente Termo de Cessão tem por objeto a cessão plena e onerosa, na data da liquidação da presente cessão ("Data da Cessão"), pelo Cedente à Cessionária, em caráter irrevogável e irretroatável, dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos e caracterizados no Anexo A a este Contrato representados pelas CCI Adicionais, originados dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Cessão de Créditos").

1.1.2. A Cessão de Créditos é realizada a título oneroso, sem qualquer espécie de coobrigação, direito de regresso ou solidariedade do Cedente, e a Cessionária adquire e recebe os Créditos Imobiliários Adicionais, na forma em que se encontra, mediante o pagamento do Valor da Cessão Adicional (conforme abaixo definido).

1.1.3. A seleção dos Créditos Imobiliários Adicionais pelo Cedente, observou os Critérios de Elegibilidade e as Condições Precedentes Adicionais (conforme definidos nos Contratos de Cessão), os quais (i) foram verificados pela Cessionária previamente à respectiva Data de Cessão, considerando o recebimento, pela Cessionária, de todas informações necessárias com antecedência de 03 (três) Dias Úteis da respectiva Data de Cessão; e (ii) deverão ser ratificados pela Cessionária com antecedência de 01 (um) Dia Útil da respectiva Data de Cessão, observada a Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.

1.1.4. Para fins da verificação dos Critérios de Elegibilidade, o Cedente e a Creditas, conforme o caso, fornecerão à Cessionária, com antecedência de 01 (um) Dia Útil da respectiva Data de Cessão, as informações que permitam a realização da referida verificação. Neste sentido, a Cessionária não assumirá qualquer responsabilidade pela veracidade, incompletude, inconsistência ou insuficiência das informações prestadas pelo Cedente e/ou pela Creditas.

1.2. **VALOR NOMINAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS**

1.2.1. Os Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A cedidos por meio deste instrumento têm, na presente data, valor nominal total de R\$ 14.211.647,84 (quatorze milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), levando em conta o somatório dos valores de todas as parcelas devidas dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão), corrigidas nos termos dos respectivos instrumentos. O valor presente de todas as parcelas devidas dos respectivos Contratos de Empréstimo Adicionais, corresponde nesta data a R\$ 4.875.286,40 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

1.3. ABRANGÊNCIAS

1.3.1. Nos termos dos artigos 287 e 893 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada de tempos em tempos ("Código Civil"), a cessão dos Créditos Imobiliários Adicionais compreende a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Imobiliários Adicionais.

1.4. SOLVÊNCIA

1.4.1. O Cedente não se responsabiliza pela solvência dos Clientes em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais cedidos à Cessionária, sendo o Cedente responsável apenas pela legitimidade, correta constituição, exequibilidade, existência e validade dos Créditos Imobiliários Adicionais.

1.5. TRUE SALE

1.5.1. Observadas as demais disposições previstas no Contrato de Cessão, a presente cessão ocorre de forma definitiva, sem direito de regresso, mecanismo de recompra e/ou coobrigação do Cedente, uma vez que opera a substituição do titular do crédito de maneira definitiva.

1.6. CESSÃO BOA, FIRME E VALIOSA

1.6.1. O Cedente e a Creditas obrigam-se a, em relação a cada Contrato de Empréstimo Adicional (conforme definido no Contrato de Cessão), adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, inclusive perante os Clientes.

2. CESSÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS

2.1. VALOR DA CESSÃO

2.1.1. Pela aquisição da totalidade dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A cedidos por meio deste instrumento, a Cessionária pagará, após comprovado o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão), sem a incidência de quaisquer penalidades, o valor presente dos Créditos Imobiliários Adicionais descritos no Anexo A, a ser verificado pelo Cessionária, na Data de Cessão, sendo que eventual rendimento, caso o valor tenha sido aplicado, será revertido ao Cedente ("Valor da Cessão Adicional").

2.1.2. O pagamento do Valor da Cessão Adicional ocorrerá mediante atendimento das Condições de Pagamento Adicionais (conforme definido no Contrato de Cessão).

2.1.3. O Valor da Cessão Adicional será pago à vista, pela Cessionária ao Cedente, por meio (i) de TED, ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, para a conta corrente nº 130185598, agência nº 2271, mantida junto ao Banco Santander S.A (033), de titularidade do Cedente; ou (ii) de liquidação com financeiro na B3.

2.1.4. Para fins do item (vi) da Cláusula 7.1. do Contrato de Cessão, as Partes declaram que, até a presente data, as CCIs devidamente descritas no Anexo A ao presente instrumento não foram objeto de auditoria de formalização e financeira os Contratos de Empréstimo Adicionais que deram origem aos Créditos Imobiliários Adicionais por elas representados pelas CCI Adicionais.

3. VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE CESSÃO

3.1. O presente Termo de Cessão é celebrado em conformidade com o disposto no Contrato de Cessão e está sujeito aos seus termos e condições, constituindo parte integrante do Contrato de Cessão, a partir desta data.

3.2. Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Cessão. Em caso de conflito entre o presente Termo de Cessão e o Contrato de Cessão, este último prevalecerá.

4. DECLARAÇÕES DAS PARTES

4.1. Declarações de Parte a Parte: Cada uma das Partes declara e garante que as respectivas declarações prestadas no Contrato de Cessão, conforme aplicável, permanecem verdadeiras e válidas nesta data.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Assinatura Eletrônica: As Partes expressamente anuem com a formalização deste Instrumento por meio de todas as formas em direito admitidas, incluindo meios eletrônicos e digitais como válidos e plenamente eficazes, ainda que seja estabelecida assinatura e aceitação eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP – Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

5.2. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste instrumento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

5.3. Foro: as Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo de Cessão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do Termo de Cessão de Créditos Imobiliários Nº 01)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS IV
representado por sua gestora, KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:
CPF:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CREDITAS SOLUÇÕES LTDA.

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ADICIONAIS

Nº de Série	IF	CCI	Nome do devedor	CP F	Saldo Devedor (R\$)	Tipo de Imóvel e Garantia	Logradouro	SRI/Cartório, Matrícula, averbação	Valor de avaliação da garantia (R\$)	Empresa avaliadora	Data de Início do Crédito	Duração Original em meses	Taxa inicial (ao mês)	Bancarizado	Pré ou Pós	Valor Financiado	Valor da Parcela	Cedente
1	2025	25L03267697	OXY26701	FRA...	314..437.415,62	Apartamento	Rua Yukiko Ishida, 201, apartamento nº 191A, Condomínio Portal da Vila, Bairro: Royal Park, CEP: 12246-877	Matri.: 211290 , Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/ SP	704.000,00	SOFTMED	13/12/2025	240	Pric e 1,14%	CHP	Pós-Fixado	422.354,30	5.579,76	FID C Tempus IV
2	2025	25L02872390	OXY26644	RA Q...	822..472.845,90	Casa	Rua Alfredo Nobel,	Matri.: 18753 , Cartório:	750.000,00	GALACHE	09/12/2025	200	Pric e 1,68%	CHP	Pós-Fixado	449.936,31	8.361,02	FID C Te

								S/N, Lote 07, Quadra 18, Bairro: Vila Industrial, CEP: 86063-420	1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina /PR									ado			mp us IV
3	20 25	25L031 39180	OXY2 6685	DA N...	34 0..	93.72 1,83	Casa	Rua 02, 502, Casa 90, Tipo "B2", Quadra "C", Bairro: Terra Nova Alvorada IV, CEP: 94857-550	Matri.: 65677 , Cartório: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada /RS	300.0 00,00	ERMOSO	12/12 /2025	60	Pric e	1,6 6%	CHP	Pó s- Fix ad o	91.10 8,01	2.57 3,91		FID C Te mp us IV
4	20 26	26A02 48974 9	OXY2 6943	ADI ...	97 9..	177.0 27,28	Casa	Rua Antônio de Queiroz Filho, 61, , Bairro: Esplanada dos Barreiros, CEP:	Matri.: 75321 , Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de São	330.0 00,00	ERMOSO	06/01 /2026	60	Pric e	1,7 5%	CHP	Pó s- Fix ad o	164.1 31,88	4.68 5,96		FID C Te mp us IV

								Itaqui, CEP: 83602- 780												
7	20 25	25L033 46458	OXY2 6681	JIN. ..	21 3..	100.6 73,28	Aparta mento	Rua Tabatingu era, 338, 340 e 344, Apartame nto 608, Edifício Jamaran, Bairro: Liberdade , CEP: 01020- 904	Matri.: 25571 , Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP	193.0 00,00	SOFTMED	12/12 /2025	240	Pric e	1,4 5%	CHP	Pó s- Fix ad o	96.45 0,33	1.57 3,79	FID C Te mp us IV
8	20 25	25L026 05268	OXY2 6549	ALO ...	29 5..	146.8 62,26	Aparta mento	Travessa Mauá, 83, Vaga de Estaciona mento nº 03 (três), localizada no térreo, do RESIDEN CIAL DEL MAR, Bairro: Tabuleiro, CEP:	Matri.: 57356 , Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos /PR	348.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	04/12 /2025	240	Pric e	1,6 6%	CHP	Pó s- Fix ad o	136.5 57,48	2.50 6,02	FID C Te mp us IV

								CP-13, Bairro: CELINA PARK, CEP: 74373- 160	de Imóveis da 1ª Circunscr ição da Comarca de Goiânia/ GO								ad o		us IV	
1 2	20 25	25F01 86932 1	OXY2 3945	MU N...	63 2.. .	39.41 0,75	Casa	Rua Pedro Hidalgo Martin, 772, Unidade 01, Bairro: Residenci al Interlagos , CEP: 86802- 763	Matri.: 33940 , Cartório: 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Apucara na/PR	330.0 00,00	ERMOSO	05/06 /2025	60	Pric e	1,7 5%	CHP	Pó s- Fix ad o	38.55 0,74	1.16 2,68	FID C Temp us IV
1 3	20 25	25F06 93247 5	OXY2 4079	GIL. ..	26 0.. .	267.2 51,38	Casa	Rua Veríssimo João de Carvalho, 188, Casa nº 01, Condomín io RESIDEN CIAL	Matri.: 96074 , Cartório: 2º Cartório de Registro de Imóveis da	410.0 00,00	ERMOSO	17/06 /2025	240	Pric e	1,4 3%	CHP	Pó s- Fix ad o	245.8 86,67	3.91 3,00	FID C Temp us IV

								UNIVERS O GARDEN, Bairro: Vila Cecília, CEP: 08742- 220	Comarca de Mogi das Cruzes/S P													
1 4	20 25	25G03 88671 5	OXY2 4530	ALE ...	36 9..	80.32 8,98	Casa	Rua Arminda Nery Servilha, 135, , Bairro: Jardim Santa Clara, CEP: 19814- 900	Matri.: 53592 , Cartório: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP	150.0 00,00	CATIA_MARI A_CURY_EPP	17/07 /2025	120	Pric e	1,7 7%	CHP	Pó s- Fix ad o	72.67 9,19	1.63 9,10			FID C Temp us IV
1 5	20 25	25G05 45263 4	OXY2 4588	Ela. ..	69 9..	89.49 1,89	Aparta mento	AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, S/N, APTO Nº 801, TORRE A, LT 5, 7 E 9, CONJ. 2 E LT 8, CONJ. 4,	Matri.: 266651 , Cartório: 3º Ofício do Registro Imobiliár io da Comarca do Distrito Federal	400.0 00,00	ERMOSO	21/07 /2025	60	Pric e	1,5 3%	CHP	Pó s- Fix ad o	86.54 3,33	2.38 7,20			FID C Temp us IV

									QD 301, Bairro: ÁGUAS CLARAS, CEP: 71901- 040											
1 6	20 25	25G04 71836 6	OXY2 4612	MA U...	26 9..	81.48 6,30	Aparta mento	Rua 659- Ingracia da Rosa, 222, Vaga de garagem nº 101 do Residenci al Triunfant he , Bairro: Rau, CEP: 89254- 120	Matri.: 77477 , Cartório: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC	220.0 00,00	ERMOSO	23/07 /2025	120	Pric e	1,7 5%	CHP	Pó s- Fix ad o	75.19 2,87	1.63 1,83	FID C Te mp us IV
1 7	20 25	25H04 43183 6	OXY2 4858	ED N...	26 4..	95.89 0,91	Casa	RUA VERA MARTA DAMIÃO SALA, 374, , Bairro: RESIDEN CIAL FRANCISC O DE	Matri.: 11122 , Cartório: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de	220.0 00,00	ERMOSO	08/08 /2025	90	Pric e	1,4 6%	CHP	Pó s- Fix ad o	87.69 2,49	1.96 0,19	FID C Te mp us IV

								PAULA, CEP: 14180- 000	Pontal/S P											
1 8	20 25	25J023 94978	OXY2 5679	Deb ...	42 0..	107.9 31,01	Aparta mento	Rua Aristides Saraiva de Almeida, 477, Apartame nto nº 404, Bloco 06, Condomín io Bilbao Residence , Bairro: Santa Isabel, CEP: 64053- 320	Matri.: 120163 , Cartório: 2ª Serventi a de Registro de Imóveis da 3ª Circunscr ição da Comarca de Teresina /PI	170.0 00,00	ERMOSO	02/10 /2025	240	Pric e	1,6 6%	CHP	Pó s- Fix ado	101.9 34,38	1.86 1,72	FID C Te mp us IV
1 9	20 25	25J023 95039	OXY2 5703	And ...	21 7..	113.2 04,76	Casa	Avenida José da Silva Peixoto, 7, Não há, Bairro: Jardim das Estações,	Matri.: 80485 , Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca	209.0 00,00	SOFTMED	06/10 /2025	120	Pric e	1,4 5%	CHP	Pó s- Fix ado	104.4 54,49	1.98 4,30	FID C Te mp us IV

2	20	25J048	OXY2	MO	68	171.9		Rua Dr. Adriano de Oliveira, 165, , Bairro: Vila Rami, CEP: 13206-703	Matri.: 90359 , Cartório: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/S P	750.000,00	ERMOSO	23/10/2025	213	Preço	1,66%	CHP	Pós-Fixado	158.170,85	2.987,87	FID C Tempus IV
2	20	25J048	OXY2	Luc.	32	225.0		Rua Um (01), 219, Não há, Bairro: Residencial Pacaembu II, CEP: 13295-408	Matri.: 109265 , Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí/S P	420.000,00	ERMOSO	24/10/2025	120	Preço	1,50%	CHP	Pós-Fixado	209.564,42	4.039,69	FID C Tempus IV

24	2025	25K03577779	OXY26308	DA M...	353..	217.857,21	Apartamento	Rua Dr. João Santos Neves, S/N, Apartamento 802, Edifício Barão de Mauá, Bairro: Parque Moscoso, CEP: 29018-180	Matri.: 4120 , Cartório: Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona da comarca de Vitória/ES	463.000,00	SOFTMED	18/11/2025	98	Preço	1,62%	CHP	Pós-Fixado	196.456,69	4.286,08	FIDC Tempus IV
25	2025	25K03099420	OXY26320	FRA...	499..	236.952,73	Casa	Rua 15-A, S/N, Lote n.º 03, da Quadra n.º 22, Bairro: Estádio, CEP: 78301-099	Matri.: 27694 , Cartório: 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT	440.000,00	ERMOSO	19/11/2025	240	Preço	1,49%	CHP	Pós-Fixado	219.586,65	3.634,52	FIDC Tempus IV
26	2025	25K03577781	OXY26393	MA R...	862..	252.881,79	Apartamento	Rua F, S/N, Lote 06 da	Matri.: 73601 , Cartório:	386.000,00	SOFTMED	25/11/2025	240	Preço	1,58%	CHP	Pós-Fix	230.570,59	4.157,44	FIDC Te

								Quadra 29, Apto 1004, Bloco Ipê, Condomínio Garden Residencial Naturalmente Integrado, Bairro: Cidade Jardim, CEP: 75080-370	Cartório de Registro Geral de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO									ado				mp us IV
27	2025	25K03577769	OXY26415	AN D...	710..	98.459,44	Casa	Rua Guabiroba, 164, Unidade residencial sob o nº. 02 - Residencial Mezzalira, Bairro: Cristo Rei, CEP: 84605-330	Matri.: 31349, Cartório: 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/P R	220.000,00	GALACHE	26/11/2025	240	Price	1,79%	CHP		Pós-Fixado	92.372,71	1.744,92		FID C Temp us IV

28	2025	25K03774211	OXY26502	TIA..	328..	116.682,79	Casa	Avenida Rui Barbosa, 901, , Bairro: Santa Rita, CEP: 12502-010	Matri.: 3466 , Cartório: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá/SP	210.000,00	ERMOSO	28/11/2025	240	Pre	1,55%	CHP	Pós-Fixado	112.302,15	1.857,25	FID C Tempus IV
29	2025	25K03774187	OXY26499	LUI..	943..	230.119,85	Casa	Rua Sanga, 305, , Bairro: JARDIM PONCHO VERDE, CEP: 78850-000	Matri.: 10080 , Cartório: 1º Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste/MT	350.000,00	DLR	28/11/2025	120	Pre	1,58%	CHP	Pós-Fixado	209.569,41	4.163,53	FID C Tempus IV

30	2026	26A05256550	OXY27340	LEA...	331..	73.229,00	Casa	Rua Justiniano Gomes da Silva, 157, , Bairro: Jardim São José, CEP: 8695110	Matri.: 66542 , Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/ SP	200.000,00	GALACHE	28/01/2026	120	Preço	1,75%	CHP	Pós-Fixado	70.519,00	1.470,23	FIDC Tempus IV
----	------	-------------	----------	--------	-------	-----------	------	---	--	------------	---------	------------	-----	-------	-------	-----	------------	-----------	----------	----------------